

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – APRESENTAÇÃO E INDICAÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência visa detalhar os elementos necessários à contratação de pessoa jurídica para segurar 07 (sete) veículo oficial da frota da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistro, roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela a terceiros, incluindo assistência 24 (vinte e quatro) horas, em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, na MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de Empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, tem por finalidade manter o veículo pertencente à frota da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, num padrão de segurança minimizando os riscos de possíveis perdas patrimoniais bem como a preservação dos bens públicos.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Valores a serem segurados:

ITEM	DADOS DO VEÍCULO	COBERTURA/SERVIÇOS
1	VW AMAROK CAB.DUP 2.0 16V TDI 4X4 ANO/MODELO: 2014/2014 CÓDIGO FIPE: 005330-9 0KM: NÃO PLACA: QFC 6298 CHASSI: WV1DB42H7EA037656 COMBUSTÍVEL: DIESEL	PERDA PARCIAL: (TABELA FIPE) IND. INTEGRAL: (TABELA FIPE) DMT: R\$ 75.000,00 DCT: R\$ 75.000,00 ASSISTÊNCIA 24H: ESPECIAL PN PROTEÇÃO A VIDROS: VD, RET, FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO, LATERAIS, RETROVISORES, FAROIS/LANTERNAS, FAROL DE MLHA LED/XÊNON E TETO SOLAR
2	VW AMAROK CAB.DUP 2.0 16V TDI 4X4 ANO/MODELO: 2014/2014 CÓDIGO FIPE: 005330-9 0KM: NÃO PLACA: QFC 6258 CHASSI: WV1DB2H7EA037267 COMBUSTÍVEL: DIESEL	PERDA PARCIAL: (TABELA FIPE) IND. INTEGRAL: (TABELA FIPE) DMT: R\$ 75.000,00 DCT: R\$ 75.000,00 ASSISTÊNCIA 24H: ESPECIAL PN PROTEÇÃO A VIDROS: VD, RET, FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO, LATERAIS, RETROVISORES, FAROIS/LANTERNAS, FAROL DE MLHA LED/XÊNON E TETO SOLAR

LEI Nº 1.340, DE 1994

TERMO DE LICITAÇÃO

1 - APRESENTAÇÃO E INDICAÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência visa definir os elementos necessários à contratação de pessoa física para a prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público da Prefeitura Municipal de São João del-Rei, no Estado de Minas Gerais, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, na forma de PREÇO GLOBAL.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público da Prefeitura Municipal de São João del-Rei, no Estado de Minas Gerais, é necessária para a realização dos serviços de manutenção e conservação do patrimônio público da Prefeitura Municipal de São João del-Rei, no Estado de Minas Gerais, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Valores a serem apresentados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
2	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00



3	VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE 8V TOTAL FLEX ANO/MODELO: 2014/2015 CÓDIGO FIPE: 005380-5 0KM: NÃO PLACA: QFC 6208 CHASSI: 9BWDB45U2FT039300 COMBUSTÍVEL: GASOLINA	PERDA PARCIAL: (TABELA FIPE) IND. INTEGRAL: (TABELA FIPE) DMT: R\$ 75.000,00 DCT: R\$ 75.000,00 ASSISTÊNCIA 24H: ESPECIAL PN PROTEÇÃO A VIDROS: VD, RET, FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO, LATERAIS, RETROVISORES, FAROIS/LANTERNAS, FAROL DE MILHA, LED/XÊNON E TETO SOLAR
4	VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE 8V TOTAL FLEX ANO/MODELO: 2014/2015 CÓDIGO FIPE: 005380-5 0KM: NÃO PLACA: QFC 6328 CHASSI: 9BWDB45U0FT038274 COMBUSTÍVEL: GASOLINA	PERDA PARCIAL: (TABELA FIPE) IND. INTEGRAL: (TABELA FIPE) DMT: R\$ 75.000,00 DCT: R\$ 75.000,00 ASSISTÊNCIA 24H: ESPECIAL PN PROTEÇÃO A VIDROS: VD, RET, FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO, LATERAIS, RETROVISORES, FAROIS/LANTERNAS, FAROL DE MILHA, LED/XÊNON E TETO SOLAR
5	VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE 8V TOTAL FLEX ANO/MODELO: 2014/2015 CÓDIGO FIPE: 005380-5 0KM: NÃO PLACA: QFC 6238 CHASSI: 9BWDB45U2FT039196 COMBUSTÍVEL: GASOLINA	PERDA PARCIAL: (TABELA FIPE) IND. INTEGRAL: (TABELA FIPE) DMT: R\$ 75.000,00 DCT: R\$ 75.000,00 ASSISTÊNCIA 24H: ESPECIAL PN PROTEÇÃO A VIDROS: VD, RET, FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO, LATERAIS, RETROVISORES, FAROIS/LANTERNAS, FAROL DE MILHA, LED/XÊNON E TETO SOLAR
6	VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE 8V TOTAL FLEX ANO/MODELO: 2014/2015 CÓDIGO FIPE: 005380-5 0KM: NÃO PLACA: QFC 6318 CHASSI: 9BWDB45UXFT038945 COMBUSTÍVEL: GASOLINA	PERDA PARCIAL: (TABELA FIPE) IND. INTEGRAL: (TABELA FIPE) DMT: R\$ 75.000,00 DCT: R\$ 75.000,00 ASSISTÊNCIA 24H: ESPECIAL PN PROTEÇÃO A VIDROS: VD, RET, FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO, LATERAIS, RETROVISORES, FAROIS/LANTERNAS, FAROL DE MILHA, LED/XÊNON E TETO SOLAR
7	VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE 8V TOTAL FLEX ANO/MODELO: 2014/2015 CÓDIGO FIPE: 005380-5 0KM: NÃO PLACA: QFC 6178 CHASSI: 9BWDB45U5FT039078 COMBUSTÍVEL: GASOLINA	PERDA PARCIAL: (TABELA FIPE) IND. INTEGRAL: (TABELA FIPE) DMT: R\$ 75.000,00 DCT: R\$ 75.000,00 ASSISTÊNCIA 24H: ESPECIAL PN PROTEÇÃO A VIDROS: VD, RET, FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO, LATERAIS, RETROVISORES, FAROIS/LANTERNAS, FAROL DE MILHA, LED/XÊNON E TETO SOLAR

4 – DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS

4.1 O veículo possui dispositivos de segurança contra furto – trava e alarme.

4.2 O pernoite do veículo na residência do condutor do veículo, com autorização da autoridade competente.

4.3 Os veículos são conduzidos por profissionais legalmente habilitados e autorizados para esta atribuição, sendo que todos os condutores são acima de 18 (dezoito) anos.

5 – PERÍODO DE EXECUÇÃO

5.1 O seguro para os veículos oficiais terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da data da apólice.

6- RISCOS COBERTOS

6.1. O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

6.1.1. Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto; incluindo os vidros;

6.1.2. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento ou capotamento;

6.1.3. Raio e suas consequências;

6.1.4. Incêndio e explosão, ainda que resultante de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;

6.1.5. Queda em precipícios ou de pontes e queda de agente externo sobre o veículo;

6.1.6. Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;

6.1.7. Submersão total ou parcial em água proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;

6.1.8. Granizo;

6.1.9. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto estiver em poder de terceiros, incluídas indenizações por danos materiais, morais ou pessoais causados a terceiros;

6.1.10. Responsabilidade civil facultativa (RCF-V – Danos Materiais e Pessoais);

6.1.11. Acessórios não referentes a som e imagens, exceto os originais de fábrica;

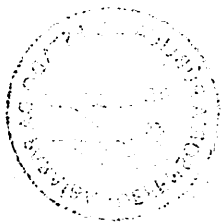
6.1.12. Cobertura adicional de assistência 24 horas no território brasileiro, com os seguintes serviços mínimos: chaveiro, reboque ou transporte do veículo assegurado (com percurso mínimo de duzentos quilômetros) em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, quebra dos vidros (para-brisas), transporte das pessoas seguradas.

6.1.13. O valor do risco deverá ser fixo e não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmios), isto é, pelo custo total da apólice.

7- CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Valor de mercado referenciado:

7.1.1. Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100 % (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br. em caso de extinção ou interrupção da publicação da mesma, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual. Fica vedada a utilização de qualquer outra tabela.



EVALUATION OF THE SIGNIFICANCE

[illegible]

0401022 24 0901201 - 2

Urednik: **prof. dr. sc. Zvezdana Karić**
 Urednik: **prof. dr. sc. Zvezdana Karić**

NOTHING REMAINS

de asemenea, dintr-o obiectivitate obiectivă, se poate deduce că, în cazul în care un obiect este în posesia unei persoane, acesta este în posesia unei persoane. În acest caz, obiectivitatea este obiectivă, deoarece este obiectivă în ceea ce privește obiectul și nu în ceea ce privește subiectul. În acest caz, obiectivitatea este obiectivă, deoarece este obiectivă în ceea ce privește obiectul și nu în ceea ce privește subiectul.

tecnologia de armazenamento digital em massa (L.10)
 armazenamento em nuvem (L.10)

[illegible]

1. The first step is to identify the problem or question that needs to be answered. This involves understanding the context and the specific information required.

9. István az előzőekben az említették, hogy az iskola az első alkalommal 2010. június 15-én
 rendezte meg első alkalommal a

no writing credit no action at shareholders' meeting corp not require a standard accounting record! 2.1.10

1. The first step is to identify the problem or question that needs to be answered. This involves understanding the context and the specific requirements of the task.

o) *La educación en valores se concibe, primero, como un proceso de formación de la personalidad que debe ser integral y global, es decir, que debe abarcar todos los aspectos de la vida humana: intelectual, emocional, social, moral, etc.*

1. *Explain the importance of the following factors in the development of a country's economy:*
 a. *Human resources*
 b. *Capital resources*
 c. *Technology*
 d. *Government policy*
 e. *Infrastructure*
 f. *Trade and international relations*
 g. *Education and health*
 h. *Environmental factors*
 i. *Political stability*
 j. *Legal system*
 k. *Religion and culture*
 l. *Geographical location*
 m. *Climate and natural resources*
 n. *Demographics*
 o. *History*
 p. *Globalization*
 q. *Innovation*
 r. *Entrepreneurship*
 s. *Investment*
 t. *Export and import*
 u. *Monetary policy*
 v. *Fiscal policy*
 w. *Industrial policy*
 x. *Regional development*
 y. *Urbanization*
 z. *Rural development*
 aa. *Coastal development*
 ab. *Mountain development*
 ac. *Desert development*
 ad. *Forest development*
 ae. *Water development*
 af. *Energy development*
 ag. *Transportation development*
 ah. *Communication development*
 ai. *Healthcare development*
 aj. *Education development*
 ak. *Science and technology development*
 al. *Art and culture development*
 am. *Sports development*
 an. *Recreation development*
 ao. *Religion development*
 ap. *Philosophy development*
 aq. *Law development*
 ar. *Medicine development*
 as. *Engineering development*
 at. *Architecture development*
 au. *Design development*
 av. *Manufacturing development*
 aw. *Service development*
 ax. *Information technology development*
 ay. *Biotechnology development*
 az. *Space development*
 ba. *Marine development*
 bb. *Aviation development*
 bc. *Automotive development*
 bd. *Electronics development*
 be. *Chemical development*
 bf. *Pharmaceutical development*
 bg. *Food and agriculture development*
 bh. *Textile development*
 bi. *Apparel development*
 bj. *Leisure development*
 bk. *Real estate development*
 bl. *Construction development*
 bm. *Infrastructure development*
 bn. *Public works development*
 bo. *Urban planning development*
 bp. *Environmental management development*
 bq. *Disaster management development*
 br. *Peacekeeping development*
 bs. *Humanitarian aid development*
 bt. *Development cooperation development*
 bu. *International trade development*
 bv. *Globalization development*
 bw. *Integration development*
 bx. *Regional integration development*
 by. *Trade liberalization development*
 bz. *Trade protection development*
 ca. *Trade agreements development*
 cb. *Trade negotiations development*
 cc. *Trade disputes development*
 cd. *Trade policy development*
 ce. *Trade law development*
 cf. *Trade economics development*
 cg. *Trade statistics development*
 ch. *Trade research development*
 ci. *Trade education development*
 cj. *Trade training development*
 ck. *Trade capacity development*
 cl. *Trade infrastructure development*
 cm. *Trade facilitation development*
 cn. *Trade promotion development*
 co. *Trade development*
 cp. *Trade development*
 cq. *Trade development*
 cr. *Trade development*
 cs. *Trade development*
 ct. *Trade development*
 cu. *Trade development*
 cv. *Trade development*
 cw. *Trade development*
 cx. *Trade development*
 cy. *Trade development*
 cz. *Trade development*
 da. *Trade development*
 db. *Trade development*
 dc. *Trade development*
 dd. *Trade development*
 de. *Trade development*
 df. *Trade development*
 dg. *Trade development*
 dh. *Trade development*
 di. *Trade development*
 dj. *Trade development*
 dk. *Trade development*
 dl. *Trade development*
 dm. *Trade development*
 dn. *Trade development*
 do. *Trade development*
 dp. *Trade development*
 dq. *Trade development*
 dr. *Trade development*
 ds. *Trade development*
 dt. *Trade development*
 du. *Trade development*
 dv. *Trade development*
 dw. *Trade development*
 dx. *Trade development*
 dy. *Trade development*
 dz. *Trade development*
 ea. *Trade development*
 eb. *Trade development*
 ec. *Trade development*
 ed. *Trade development*
 ee. *Trade development*
 ef. *Trade development*
 eg. *Trade development*
 eh. *Trade development*
 ei. *Trade development*
 ej. *Trade development*
 ek. *Trade development*
 el. *Trade development*
 em. *Trade development*
 en. *Trade development*
 eo. *Trade development*
 ep. *Trade development*
 eq. *Trade development*
 er. *Trade development*
 es. *Trade development*
 et. *Trade development*
 eu. *Trade development*
 ev. *Trade development*
 ew. *Trade development*
 ex. *Trade development*
 ey. *Trade development*
 ez. *Trade development*
 fa. *Trade development*
 fb. *Trade development*
 fc. *Trade development*
 fd. *Trade development*
 fe. *Trade development*
 ff. *Trade development*
 fg. *Trade development*
 fh. *Trade development*
 fi. *Trade development*
 fj. *Trade development*
 fk. *Trade development*
 fl. *Trade development*
 fm. *Trade development*
 fn. *Trade development*
 fo. *Trade development*
 fp. *Trade development*
 fq. *Trade development*
 fr. *Trade development*
 fs. *Trade development*
 ft. *Trade development*
 fu. *Trade development*
 fv. *Trade development*
 fw. *Trade development*
 fx. *Trade development*
 fy. *Trade development*
 fz. *Trade development*
 ga. *Trade development*
 gb. *Trade development*
 gc. *Trade development*
 gd. *Trade development*
 ge. *Trade development*
 gf. *Trade development*
 gg. *Trade development*
 gh. *Trade development*
 gi. *Trade development*
 gj. *Trade development*
 gk. *Trade development*
 gl. *Trade development*
 gm. *Trade development*
 gn. *Trade development*
 go. *Trade development*
 gp. *Trade development*
 gq. *Trade development*
 gr. *Trade development*
 gs. *Trade development*
 gt. *Trade development*
 gu. *Trade development*
 gv. *Trade development*
 gw. *Trade development*
 gx. *Trade development*
 gy. *Trade development*
 gz. *Trade development*
 ha. *Trade development*
 hb. *Trade development*
 hc. *Trade development*
 hd. *Trade development*
 he. *Trade development*
 hf. *Trade development*
 hg. *Trade development*
 hh. *Trade development*
 hi. *Trade development*
 hj. *Trade development*
 hk. *Trade development*
 hl. *Trade development*
 hm. *Trade development*
 hn. *Trade development*
 ho. *Trade development*
 hp. *Trade development*
 hq. *Trade development*
 hr. *Trade development*
 hs. *Trade development*
 ht. *Trade development*
 hu. *Trade development*
 hv. *Trade development*
 hw. *Trade development*
 hx. *Trade development*
 hy. *Trade development*
 hz. *Trade development*
 ia. *Trade development*
 ib. *Trade development*
 ic. *Trade development*
 id. *Trade development*
 ie. *Trade development*
 if. *Trade development*
 ig. *Trade development*
 ih. *Trade development*
 ii. *Trade development*
 ij. *Trade development*
 ik. *Trade development*
 il. *Trade development*
 im. *Trade development*
 in. *Trade development*
 io. *Trade development*
 ip. *Trade development*
 iq. *Trade development*
 ir. *Trade development*
 is. *Trade development*
 it. *Trade development*
 iu. *Trade development*
 iv. *Trade development*
 iw. *Trade development*
 ix. *Trade development*
 iy. *Trade development*
 iz. *Trade development*
 ja. *Trade development*
 jb. *Trade development*
 jc. *Trade development*
 jd. *Trade development*
 je. *Trade development*
 jf. *Trade development*
 jg. *Trade development*
 jh. *Trade development*
 ji. *Trade development*
 jj. *Trade development*
 jk. *Trade development*
 jl. *Trade development*
 jm. *Trade development*
 jn. *Trade development*
 jo. *Trade development*
 jp. *Trade development*
 jq. *Trade development*
 jr. *Trade development*
 js. *Trade development*
 jt. *Trade development*
 ju. *Trade development*
 jv. *Trade development*
 jw. *Trade development*
 jx. *Trade development*
 jy. *Trade*

1. The first step is to identify the problem or question that needs to be answered. This involves understanding the context and the specific information required.

Die folgenden Aussagen sind wahr oder falsch? Begründen Sie Ihre Antwort.

1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 26

ALAN C. BERNARDI

[illegible]

7.1.2. Em se tratando de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 dias a contar data de seu recebimento pelo contratante, independente da quilometragem rodada no período. Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

7.2. Da Apólice:

7.2.1. O custo da apólice já deverá ser incluído na proposta.

7.2.2. Deverá ser emitida uma apólice, permitindo-se a identificação e discriminação individual do bem segurado, devendo constar na apólice referida:

7.2.2.1. Identificação e descrição do veículo com suas devidas especificações.

7.2.2.2. Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.

7.2.2.3. Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado.

7.2.2.4. Prêmios discriminados por cobertura.

7.2.2.5. Limites de indenização por cobertura.

7.2.2.6. Bônus, quando houver.

7.2.2.7. Franquia aplicável.

7.2.2.8. Veículos com cobertura para vidros, faróis, retrovisores e lanternas.

7.2.3. A entrega da apólice deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

7.2.3.1. A empresa deverá entregar as apólices na Gerência de Administração e Tecnologia da Informação - GEATI.

7.2.4. Para a emissão de 2ª via, emissão de apólice por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido expresso pela GEATI.

7.2.5. O fato de a seguradora deixar de entregar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos neste termo, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei.

7.3. Da Avaria:

7.3.1. Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, não será impeditivo para contratação sendo, porém, excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

7.3.2. Após procedimento de recuperação, pela CONTRATANTE durante a vigência do seguro, esta deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

7.3.3. Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

7.3.4. Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria previa, será desconsiderada quaisquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

7.4. Do Aviso de Sinistro:

7.4.1. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

7.4.2. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

7.4.3. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro.

[illegible]

working at 2.5

[illegible][illegible]

Abstract: This paper presents a new algorithm for the computation of the singular value decomposition (SVD) of a matrix. The algorithm is based on the use of the Householder transformation and the QR algorithm. The algorithm is efficient and stable, and it is suitable for implementation on a digital computer. The algorithm is described in detail, and its performance is compared with that of other algorithms. The algorithm is shown to be superior to other algorithms in terms of both accuracy and speed.

authorities and administrative controls. 4.2.3.7

Approved for Release by NSA on 08-05-2013 pursuant to E.O. 13526

normal sleep, and 0.01 V

Journal of Management Education 30(3)

Approved by board of trustees dated 12/17/2014 and amended by resolution 2015-01

10. Other information (if any) that you wish to provide to the Commission:

114510 - crystalloid

TO: DIRECTOR, FBI (100-442101)

[illegible]

10. *Conclusões*

SECRET

5.2.1. Caso haja alguma outra provisão em contrário no estatuto ou regulamento de segurança do segmento de seguros de acidentes pessoais, o presente regulamento não se aplica.

1. The following information was obtained from the records of the Department of the Interior, Bureau of Land Management, for the years 1980 through 1984:

Large and effective in use for the collection of the following items: A. B. C.

1. Die folgenden Aussagen sind wahr oder falsch? Begründen Sie Ihre Antwort! (4 Punkte)
 a) Ein Unternehmen, das in einem vollkommenen Markt operiert, kann seinen Gewinn durch eine Erhöhung des Produktionsniveaus maximieren.

10-21-68 74-1054-104 JAV

[illegible][illegible][illegible]



7.5. Do Endosso:

7.5.1. Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste termo, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

7.5.2. A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pela GEATI.

7.6. Da Franquia:

7.6.1. A franquia considerada será a reduzida.

7.6.1.1 Entende-se como franquia reduzida sendo 50%(cinquenta por cento) do valor normal.

7.6.1.2 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

7.6.1.3. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices. Devendo, para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes do orçamento estimado para contratação de seguros, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.

7.6.1.4. Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

7.7. Salvados:

Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

7.8. Dos Sinistros:

7.8.1. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional.

7.9. Da Vistoria Prévia:

7.9.1 A vistoria do veículo que compõem a frota da Defensoria Pública é facultativa.

7.9.2 Os veículos estarão a disposição para a realização da vistoria.

7.9.3 Todos os custos associados a visita e a inspeção serão de inteira responsabilidade da empresa que queira realizar a vistoria (previamente a contratação) deverá agendar através de contato com a GEATI e com Servidor responsável pelo Órgão competente.

7.9.4 O Atestado de Vistoria será emitido pelo Representante da Defensoria Pública – comprovando que a empresa efetuou vistoria no local.

7.9.5 A vistoria deverá ser realizada pelo responsável da empresa, que inspecionará o veículo, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta.

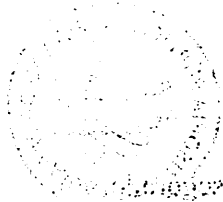
7.9.6 A vistoria deverá ser acompanhada por no mínimo um servidor da Defensoria Pública, informado pela GEATI.

7.9.7 O prazo para vistoria iniciar-se-á no primeiro dia útil seguinte ao da publicação do deste termo, estendendo-se até o último dia previsto para recebimento das propostas.

7.9.8 O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinente e esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

7.10. Regulação de Sinistro:

7.10.1. Ocorrendo sinistro, a CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.



Art. 1º. Este Regulamento

Art. 2º. O presente Regulamento tem por finalidade regulamentar as atividades administrativas do IBAP, bem como estabelecer as normas de organização e funcionamento do mesmo.

Art. 3º. A Comissão de Administração do IBAP, criada pelo Decreto nº 17.400, de 19 de maio de 1946, é instituída para estudar e propor as medidas necessárias à melhoria da administração pública.

Art. 4º. O IBAP é uma entidade sem fins lucrativos.

Art. 5º. A administração do IBAP é exercida pelo Conselho de Administração.

Art. 6º. O Conselho de Administração do IBAP é composto por sete membros, nomeados pelo Presidente da República, sendo que um deles será representante do IBAP.

Art. 7º. O Conselho de Administração do IBAP é responsável pela administração geral do mesmo.

Art. 8º. O Conselho de Administração do IBAP é responsável pela elaboração do plano de trabalho anual, bem como pela fiscalização da execução do mesmo. O Conselho de Administração do IBAP é também responsável pela elaboração do relatório anual de atividades.

Art. 9º. O Conselho de Administração do IBAP é responsável pela elaboração do orçamento anual, bem como pela fiscalização da execução do mesmo. O Conselho de Administração do IBAP é também responsável pela elaboração do relatório anual de atividades.

Art. 10. O IBAP é uma entidade sem fins lucrativos.

Art. 11. O IBAP é uma entidade sem fins lucrativos.

Art. 12. O IBAP é uma entidade sem fins lucrativos.

Art. 13. O IBAP é uma entidade sem fins lucrativos.

Art. 14. O IBAP é uma entidade sem fins lucrativos.

Art. 15. O IBAP é uma entidade sem fins lucrativos.

Art. 16. O IBAP é uma entidade sem fins lucrativos.

Art. 17. O IBAP é uma entidade sem fins lucrativos.

Art. 18. O IBAP é uma entidade sem fins lucrativos.

Art. 19. O IBAP é uma entidade sem fins lucrativos.

Art. 20. O IBAP é uma entidade sem fins lucrativos.

Art. 21. O IBAP é uma entidade sem fins lucrativos.

Art. 22. O IBAP é uma entidade sem fins lucrativos.

Art. 23. O IBAP é uma entidade sem fins lucrativos.

Art. 24. O IBAP é uma entidade sem fins lucrativos.

Art. 25. O IBAP é uma entidade sem fins lucrativos.



7.10.2. Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

7.10.3. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

7.10.4. Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

7.10.5. O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro conforme.

7.10.6. Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

7.11. Da Indenização:

7.11.1. Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.

7.11.2. Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

7.11.3. Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

7.12. Da Indenização Integral:

7.12.1. Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

7.12.2. Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

7.12.3. Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

7.13. Do Questionário de Avaliação de Risco:

7.13.1. O veículo é conduzido por servidor público que presta serviço à Defensoria Pública, com idade superior a 24 (vinte quatro) anos.

7.13.2. Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelo veículo, no período da vigência do contrato.

7.13.3. Portanto, devido às características peculiares do serviço, o questionário de avaliação de risco não será aplicado, não motivando o descumprimento das obrigações pertinentes a esse objeto.

7.14. Da Inclusão e Substituição:

7.14.1. Havendo a necessidade de inclusão ou substituição do veículo, durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou este contrato.

7.14.2. Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.



CONFIDENTIAL - CONFIDENTIAL - CONFIDENTIAL

It appears a question the planning committee to representatives may want about the 1984 J-10's.

[illegible][illegible]

AGENCIJA je rođena na obilježavanje 50. obljetnice osamostaljenja Hrvatske. Stoga je u ime obilježavanja 50. obljetnice osamostaljenja Hrvatske, a u skladu s odredbama Zakona o zaštiti kulturne baštine, izdala ovaj poziv.

[illegible][illegible]

1. **Identificação do participante:** Nome completo: _____, Data de nascimento: ____/____/____, RG: _____, CPF: ____-____-____/____.

[illegible]

under the attached heading was ADAMANT/DO a longed experienced of over 100 years
and has been a member of the National Association of Manufacturers since 1911.

de monitorizare de securitate a informației clasificată sau conținând informații ale S.E.I.T.
necesare, al clasificării și al zărierii de funcționare a sistemului de securitate, al stării și
performanței sistemului de securitate.

1990-1991

[illegible]

ab oggetto e di conseguenza a ridurre la possibilità di errore. L'ETC
 include una struttura armonica ed, ovviamente, la struttura con obiettivi per un corso

1. The first step in the process of identifying a problem is to determine the nature of the problem. This involves a thorough understanding of the situation and the factors that may be contributing to the problem. Once the problem has been identified, the next step is to develop a plan of action to address the problem. This plan should be based on a clear understanding of the problem and the resources available to address it. The plan should also take into account the needs and interests of all stakeholders involved in the problem. Finally, the plan should be implemented and the results monitored to ensure that the problem is effectively addressed.

...the ... of ...



7.14.3. A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, à GEATI.

8.14.4. Caberá à GEATI, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

7.15. Da Exclusão:

7.15.1. Havendo a necessidade, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:

$X \div 12 = Y$ e $Y \times Z = VT$ onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

7.15.2. O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

7.15.3. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

7.15.4. A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, à GEATI.

7.15.5 O mesmo prazo máximo valerá para emissão da 2ª via, emissão de apólice por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, etc., a contar do pedido expresso da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

8 - DEMAIS DESPESAS

8.1 Todas as despesas diretas ou indiretas (impostos, taxas, contribuições ou quaisquer outras que porventura incidam sobre o objeto deste Termo de Referência), correrão por conta da Contratada, sem direito a qualquer tipo de ressarcimento por parte da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 01 de julho de 2016.


Gabriela Camilo de Lima
Chefe de Transportes
Gabriela Camilo de Lima
Chefe de Transportes
DPPB - Mat. 152.724-0



Art. 1.º A despesa de qualquer natureza imputada a qualquer órgão ou entidade do Poder Executivo, antes de ser lançada em seu respectivo livro de registro contábil, deverá ser autorizada pelo Poder Executivo, observando-se as seguintes regras:

- Art. 2.º As despesas:
- Art. 3.º. Havendo a necessidade de realização de operação de crédito, a empresa deverá apresentar pelo menos um dos seguintes documentos:
- $X = Y + Z$ ou $X = Y + Z$ onde:
- X = Valor total do crédito por operação;
- Y = Valor total do crédito por operação;
- Z = Valor total do crédito por operação;
- Art. 4.º. Havendo a necessidade de realização de operação de crédito, a empresa deverá apresentar pelo menos um dos seguintes documentos:
- $X = Y + Z$ ou $X = Y + Z$ onde:
- X = Valor total do crédito por operação;
- Y = Valor total do crédito por operação;
- Z = Valor total do crédito por operação;
- Art. 5.º. O valor de X deverá ser igual ao valor de Y mais o valor de Z , observado o disposto no inciso II do art. 1.º.
- Art. 6.º. O valor de X deverá ser igual ao valor de Y mais o valor de Z , observado o disposto no inciso II do art. 1.º.
- Art. 7.º. O valor de X deverá ser igual ao valor de Y mais o valor de Z , observado o disposto no inciso II do art. 1.º.
- Art. 8.º. O valor de X deverá ser igual ao valor de Y mais o valor de Z , observado o disposto no inciso II do art. 1.º.
- Art. 9.º. O valor de X deverá ser igual ao valor de Y mais o valor de Z , observado o disposto no inciso II do art. 1.º.
- Art. 10.º. O valor de X deverá ser igual ao valor de Y mais o valor de Z , observado o disposto no inciso II do art. 1.º.

Art. 11.º. O valor de X deverá ser igual ao valor de Y mais o valor de Z , observado o disposto no inciso II do art. 1.º.

Art. 12.º. O valor de X deverá ser igual ao valor de Y mais o valor de Z , observado o disposto no inciso II do art. 1.º.

João Pessoa, 01 de julho de 2010.

Presidente do Conselho de Administração
Presidente do Conselho de Administração
Presidente do Conselho de Administração
Presidente do Conselho de Administração
Presidente do Conselho de Administração